# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1362

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 6
Portarias ..... 8
***Atos Administrativos*** ..... 9
Outros atos administrativos ..... 9
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Autorização ..... 10
Extrato ..... 10
***Conselhos Municipais*** ..... 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 10
***Compras*** ..... 11
Aviso de Cotação ..... 11



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI MUNICIPAL Nº 5.215 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.602, de 23 de novembro de 2.022 e dá outras providências".***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Artigo 2º da Lei Municipal n° 4.602, de 23 de novembro de 2.022, passa a ter a seguinte redação:

**"**Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais."

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.216 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.639, de 19 de janeiro de 2.023 e dá outras providências".***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Artigo 2º da Lei Municipal n° 4.639, de 19 de janeiro de 2.023, passa a ter a seguinte redação:

**"**Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais."

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.217 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 398.000,00, inclui Programa no PPA e LDO e dá outras providências."***

**Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Inclui o Programa 0113 INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA no PPA, Lei nº 5.104 de 24/09/2.025 e na LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 com a seguinte META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura Rural**.

**Artigo 2º -** Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamento e Material permanente através de Transferência Especial Federal, com a seguinte classificação orçamentária:

021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
20.606.0113 INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
20.606.0113.1202.0000 – Aquis. Equipamentos p/Apoio a Infraestrutura Rural
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R$ 398.000,00
Vínculo 800 005 – Promoção da Produção Agropecuária
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal – STN 1.706

**Artigo 3° -** O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através da Transferência Especial Federal destinada a Promoção da Produção Agropecuária.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.218 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor***

***de R$ 1.449.000,00 e dá outras providências."***

**Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.449.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

04.121.9004 Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2004.0000 Administração

Ficha 58 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.00

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

04.122.9004 Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 60 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 240.100,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 121 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 263.600,00

Fonte 0.01.00- vinc.220.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 117 - 3.3.90.39.99 Outros. Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 12.000,00

Fonte 0.01.00- vinc 220.000

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392. 0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22

Ficha 167 - 3.3.90.39.00 Outros. Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 22.500,00

Fonte 0.05.81- vinc 110.000

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Int. à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 269 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 100.800,00

Fonte 0.01.00- vinc. 300.000

Local: 021501– Fundo de Assistência Social

08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2110.0000 Benefício Temporário cf.Lei Mun.4.595 de 08/11/22

Ficha 181 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pes. Física.....R$ 176.000,00

Fonte 0.01.00-vinc. 500.000

Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento e Turismo

15.451.0104 Revitalizar Praças

15.451.0104.1189.0000 Otimizar Praça da Rodoviária

Ficha 359 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 514.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 100.100

**Artigo 2° -** O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002 Gestão Política e Administrativa

04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo

Ficha 24 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros-Pes. Jurídica.....-R$ 12.000,00

Local: 021103 – Previdência Municipal

09.271.9005 Pagamento de Proventos e Pensões

09.271.9005.0105.0000 Proventos e Pensões

Ficha 42 – 3.1.90.03.99 Outras Pensões.....-R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.00

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

99.999.9004 Organização e Planejamento Governamental

99.999.9004.2004.0000 Administração

Ficha 61 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-R$ 404.500,00

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392. 0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22

Ficha 168 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pes. Física.....-R$ 22.500,00

Local: 021501– Fundo de Assistência Social

08.241.0098 Integração Social

08.241.0098.2129.0000 Centro Dia - Idoso

Ficha 169 – 3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pes. Jurídica.....-R$ 176.000,00

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 231 – 3.1.90.16.00 Outras Desps.Variáveis-Pes. Civil.....- R$-100.000,00

Local: 022101 – Gestão de Vias Urbanas e Rurais

15.452.9020 Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros

15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas

Ficha 292 – 3.1.90.16.00 Outras Desps.Variáveis-Pes. Civil.....- R$ 100.000,00

Local: 021102 – Administração Geral

15.451.0092 Perfurar Poço Artesiano Profundo

15.451.0092.1183.0000 Poço Artesiano Profundo

Ficha 475- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....-R$ 300.000,00

Local: 021404 – Pavimentação Saneamento e Obras

15.451.0077 Recuperar Pavimentos Urbanos

15.451.0077.1196.0000 Recape de 6500 m2 em Ruas e Avenidas do Município

Ficha 464- 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....-R$ 105.000,00

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078 Otimizar Mobilidade Urbana

15.451.0078.1186.0000 Prog.Esp.melhorias-PEM Dem 065922-Sec. Habit.

Ficha 461- 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....-R$ 109.000,00

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.219 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 e dá outras providências."***

**Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto junto à Divisão Municipal de Contabilidade, crédito suplementar no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras

15 451 0078 1174 0000 Pavimentação e Recape de Vias Públicas

Ficha 472 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

Fonte: 0.07.46 – vinc 110.000

**Artigo 2º -** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do cronograma de desembolso de saldo contratual da Operação de Crédito-FINISA durante o Exercício de 2026

**Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.220 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***Altera Ação no PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 16.500,00 e dá outras providências.***

**Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Programa 0095 (Festividades Cívico Culturais) constante no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.104 de 24/09/2025, modificando a AÇÃO para o corrente exercício: **Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.**

**Artigo 2º -** Fica aberto junto à Divisão Municipal de Contabilidade, crédito adicional especial no valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com ações destinadas ao setor cultural conforme recursos recebidos através da Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, com a seguinte classificação orçamentária:

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 16.500,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719

Vínculo 110.000 – Geral

**Artigo 3º -** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.

Ficha 168- 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros-Pes. Física.....-R$ 16.500,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 5.221 DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

***"Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.921, de 04 de agosto de 2009, para ampliar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências."***

**Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** O Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.921, de 04 de agosto de 2009, com as alterações dadas pelas leis posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMDEMA terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAE; d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Ipuã; **e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.**

II - Representantes da sociedade civil: a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou pessoa indicada por esse sindicato para representar diretamente os trabalhadores rurais no COMDEMA; b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Ipuã ou pessoa indicada por essa Associação para representar o comércio e a indústria no COMDEMA; c) 01 (um) representante de associações de bairros ou pessoa indicada por qualquer dessas associações para representar os bairros no COMDEMA; d) 01 (um) cidadão usuário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipuã; **e) 01 (um) representante de Associações de Pais e Mestres (APM)."**

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

## Decretos

**DECRETO MUNICIPAL N° 4.996, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

***Regulamenta Lei 5.217/2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 398.000,00, inclui Programa no PPA e LDO e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Inclui o Programa 0113 INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA no PPA, Lei nº 5.104 de 24/09/2.025 e na LDO Lei n. 5.046 de 20/05/2025 com a seguinte META E AÇÃO para o Exercício de 2.026: **Aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura Rural**.

**Artigo 2º -** Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito Mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Equipamento e Material permanente através de Transferência Especial Federal, com a seguinte classificação orçamentária:

021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
20.606.0113 INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
20.606.0113.1202.0000 – Aquis. Equipamentos p/Apoio a Infraestrutura Rural
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R$ 398.000,00
Vínculo 800 005 – Promoção da Produção Agropecuária
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal – STN 1.706

**Artigo 3° -** O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através da Transferência Especial Federal destinada a Promoção da Produção Agropecuária.

**Artigo 4º -** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

**DECRETO MUNICIPAL N° 4.997, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

***Regulamenta Lei 5.218/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.449.000,00 e dá outras providências."***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.449.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove Mil Reais), destinados às seguintes dotações

orçamentárias:

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

04.121.9004 Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2004.0000 Administração

Ficha 58 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.00

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

04.122.9004 Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 60 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 240.100,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 121 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 263.600,00

Fonte 0.01.00- vinc.220.000

Local: 021304 – Educação Básica- Fundamental

12.361.9011 Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 117 - 3.3.90.39.99 Outros. Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 12.000,00

Fonte 0.01.00- vinc 220.000

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392. 0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22

Ficha 167 - 3.3.90.39.00 Outros. Servs. Terceiros-Pes.Jurídica.....R$ 22.500,00

Fonte 0.05.81- vinc 110.000

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Int. à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 269 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 100.800,00

Fonte 0.01.00- vinc. 300.000

Local: 021501– Fundo de Assistência Social

08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.9025.2110.0000 Benefício Temporário cf.Lei Mun.4.595 de 08/11/22

Ficha 181 – 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pes. Física.....R$ 176.000,00

Fonte 0.01.00-vinc. 500.000

Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento e Turismo

15.451.0104 Revitalizar Praças

15.451.0104.1189.0000 Otimizar Praça da Rodoviária

Ficha 359 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 514.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 100.100

**Artigo 2° -** O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002 Gestão Política e Administrativa

04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo

Ficha 24 – 3.3.90.39.99 Outros Servs. Terceiros-Pes. Jurídica.....-R$ 12.000,00

Local: 021103 – Previdência Municipal

09.271.9005 Pagamento de Proventos e Pensões

09.271.9005.0105.0000 Proventos e Pensões

Ficha 42 – 3.1.90.03.99 Outras Pensões.....-R$ 120.000,00

Fonte 0.01.00- vinc. 110.00

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

99.999.9004 Organização e Planejamento Governamental

99.999.9004.2004.0000 Administração

Ficha 61 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-R$ 404.500,00

Local: 021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392. 0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22

Ficha 168 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pes. Física.....-R$ 22.500,00

Local: 021501– Fundo de Assistência Social

08.241.0098 Integração Social

08.241.0098.2129.0000 Centro Dia - Idoso

Ficha 169 – 3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pes. Jurídica.....-R$ 176.000,00

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 231 – 3.1.90.16.00 Outras Desps.Variáveis-Pes. Civil.....- R$-100.000,00

Local: 022101 – Gestão de Vias Urbanas e Rurais

15.452.9020 Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros

15.452.9020.2028.0000 Ruas e Avenidas

Ficha 292 – 3.1.90.16.00 Outras Desps.Variáveis-Pes. Civil.....- R$ 100.000,00

Local: 021102 – Administração Geral

15.451.0092 Perfurar Poço Artesiano Profundo

15.451.0092.1183.0000 Poço Artesiano Profundo

Ficha 475- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....-R$ 300.000,00

Local: 021404 – Pavimentação Saneamento e Obras

15.451.0077 Recuperar Pavimentos Urbanos

15.451.0077.1196.0000 Recape de 6500 m2 em Ruas e Avenidas do Município

Ficha 464- 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....-R$ 105.000,00

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078 Otimizar Mobilidade Urbana

15.451.0078.1186.0000 Prog.Esp.melhorias-PEM Dem 065922-Sec. Habit.

Ficha 461- 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....-R$ 109.000,00

**Artigo 3º -** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**DECRETO MUNICIPAL N° 4.998, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

***"Regulamenta Lei 5.219/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 e dá outras providências."***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto junto à Divisão Municipal de Contabilidade, crédito suplementar no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras

15 451 0078 1174 0000 Pavimentação e Recape de Vias Públicas

Ficha 472 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 800.000,00

Fonte: 0.07.46 – vinc 110.000

**Artigo 2º -** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do cronograma de desembolso de saldo contratual da Operação de Crédito-FINISA durante o Exercício de 2026

**Artigo 3º -** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**DECRETO MUNICIPAL N° 4.999, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

***Regulamenta Lei 5.220/2026, que altera Ação no PPA e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 16.500,00 e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Programa 0095 (Festividades Cívico Culturais) constante no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.104 de 24/09/2025, modificando a AÇÃO para o corrente exercício: **Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.**

**Artigo 2º -** Fica aberto junto à Divisão Municipal de Contabilidade, crédito adicional especial no valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com ações destinadas ao setor cultural conforme recursos recebidos através da Lei Federal n. 14.399 de 08/07/2022, com a seguinte classificação orçamentária:

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 16.500,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719

Vínculo 110.000 – Geral

**Artigo 3º -** O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0095 Festividades Cívico Culturais

13.392.0095.2117.0000 – Pol. Nacional Aldir Blanc Lei n. 14399/22.

Ficha 168- 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros-Pes. Física.....-R$ 16.500,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recursos Federais STN 1.719

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

## Portarias

**RETIFICAÇÃO**
**DA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 16.561 DE 11 DE MAIO DE 2.026.**

*Fica retificada a Portaria nº 16.561, de 11 de maio de 2.026,*

*que "Dispõe sobre a exoneração de Matheus Procópio Nunes, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo".*

**Onde constou:**

"Art. 1º Exonerar o servidor Matheus Procópio Nunes do emprego público de Auxiliar Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2026."

**Leia-se:**

"Art. 1º Exonerar o servidor Matheus Procópio Nunes do emprego público de Auxiliar Administrativo, com efeitos retroativos a partir de **20 de abril de 2026**."

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

## Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**AUTO DE APREENSÃO Nº 001**

**(DO CONTROLE DE ANIMAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Local da apreensão:**

**AV JOSE CATOCO**

**Data da infração ___/___/___ Horas:___:____**

**Data e Hora da Apreensão ____/____/____ Horas:___:____**

**APREENSÃO**

Lei Municipal nº 5.128 de 16 de dezembro de 2.025

"Dispõe sobre a apreensão, guarda e penalidades para animais de médio e grande porte encontrados soltos em vias e logradouros públicos no Município de Ipuã, e dá outras providências".

Desacordo - Art. 3º Solto ( x ) Grade Porte ( ) Médio Porte

( ) Via publica; ( ) Praça ( ) Outros:

Descrição detalhada do local da apreensão:

Animal solto em via pública (área verde)

Descrição do animal:

Cavalo macho de grande porte, marrom com mancha branca na pata dianteira e traseira

Observações gerais:

Regina Claudino da Silva Firmino

Agente Fiscalizador

Do que, para constar, lavrei o presente termo em 03 (três) vias, assinada por mim.

1ª via –Tributação 2ª via - Autuado 3ª Arquivo da Fiscalização

(branca) (amarelo) (azul)

**AUTO DE APREENSÃO Nº 003**

**(DO CONTROLE DE ANIMAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Local da apreensão:**

**AV JOSE CATOCO**

**Data da infração ___/___/___ Horas:___:____**

**Data e Hora da Apreensão ____/____/____ Horas:___:____**

**APREENSÃO**

Lei Municipal nº 5.128 de 16 de dezembro de 2.025

"Dispõe sobre a apreensão, guarda e penalidades para animais de médio e grande porte encontrados soltos em vias e logradouros públicos no Município de Ipuã, e dá outras providências".

Desacordo - Art. 3º Solto ( x ) Grade Porte ( ) Médio Porte

( ) Via publica; ( ) Praça ( ) Outros:

Descrição detalhada do local da apreensão:

Animal solto em via pública (área verde)

Descrição do animal:

Cavalo de grande porte, preto (muito selvagem)

Observações gerais:

Regina Claudino da Silva Firmino

Agente Fiscalizador

Do que, para constar, lavrei o presente termo em 03 (três) vias, assinada por mim.

1ª via –Tributação 2ª via - Autuado 3ª Arquivo da Fiscalização

(branca) (amarelo) (azul)

*TERMO DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE ANIMAL APREENDIDO n. 01/2026*

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2026, às 09 horas e 56 minutos, na Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal da Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, instalada no Paço Municipal – Palácio Olhos d'Água, situado na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n. 433, bairro Pampuã, CEP 14611-081, perante mim, João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro, servidor(a) público(a) municipal, compareceu a sra. R.B.S.S., brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portador da cédula de Identidade RG n. XX.XXX.XXX-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado No S.A II, no A. V., Km 30, Zona Rural nesta cidade e comarca de Ipuã/SP.,Na oportunidade, a comparecente declarou e identificou como de sua legítima propriedade os equinos apreendidos em 08/05/2026, pela empresa Acácio Alpino Pereira Gonçalves Diniz LTDA, CNPJ n. 30.455.426/0001-67, nos termos no Processo Administrativo n. 007/2026 – dispensa de Licitação n. 02, conforme descrito nos Autos de Apreensão nº 001 e 003/2026. Os animais identificados possuem as seguintes características: **a) Um cavalo macho de grande porte, marrom com mancha branca na pata dianteira e traseira. b) Um cavalo de grande porte muito selvagem.**

Certifico, ainda, que o infrator em questão Declarou, ainda, ter ciência das disposições legais e administrativas pertinentes à apreensão do referido animal, no que se refere a Lei Municipal 5.128 de 16 de dezembro de 2.025, bem como o Decreto Municipal n. 4.922 de 29 de dezembro de 2.026, comprometendo-se ao cumprimento das exigências administrativas cabíveis para eventual liberação. E, para constar, lavrei o presente Termo de

Identificação e Identificação, que vai devidamente assinado por mim e pelo(a) comparecente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de maio de 2.026. (A.A) R.B.S.S – Proprietária.

_____

*= João Pedro Fernandes Antoniassi Leandro=*

***Auxiliar Administrativo***

.....

## Licitações e Contratos

### Autorização

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o reajuste do Contrato nº 019/2023 do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 024/2023, cujo objeto é a contratação de empesa para transporte intermunicipal de universitários e para cursos técnicos, de alunos residentes no município de Ipuã, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em nome da empresa: NATALIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.690.901/0001-70.

Ipuã/SP, 28 de abril de 2026.

**Ronywerton Marcelo Alves Pereira**

Prefeito

.....

### Extrato

**EXTRATO DE ATA**

**ATA: N° 056/2026**

PROCESSO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: Dayane Pereira Rocha dos Santos - ME

DO VALOR: R$ 360.630,60 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 07/05/2026

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

.....

**EXTRATO DE ATA**

**ATA: N° 057/2026**

PROCESSO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: Luciano Naim Gerardi Ltda ME

DO VALOR: R$ 240.423,17 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais de dezessete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 07/05/2026

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

.....

**EXTRATO DE ATA**

**ATA: N° 058/2026**

PROCESSO Nº 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: P&V Alimentos Ltda

DO VALOR: R$ 110.880,14 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais e catorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 07/05/2026

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

.....

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Resolução n. 90 de 12 de Maio de 2.026**

*Institui a Comissão Especial para o Processo Simplificado de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Ipuã-SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo simplificado de escolha complementar e simplificado dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ipuã/SP.

**§ 1º** Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2º** Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – **Meiriluci Domingues Clemente**

II – **Victor Stábile Romanato**

III – **Valéria Teixeira da Silva**

**§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes, este será substituído por: **Fabiana de Oliveira Puga** ou **José Augusto Garcia Filho.**

**§ 2º** Fica designado pelo CMDCA, Meiriluci Domingues Clemente, Coordenadora da Comissão Especial;

**§ 3º** Todos os membros da Comissão Especial exercerão funções igualitárias, cabendo ao Coordenador exclusivamente, exercer o voto de desempate em qualquer ocasião;

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**§ 1º** Diante da impugnação de candidatos a Suplência do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

V – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Ipuã, 12 de Maio de 2.026
Sônia Maria Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

.....

## Compras

## Aviso de Cotação

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a confecção de panfletos para divulgação do Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Kelly Cristina Dadalte Leite
Chefe de Divisão da Proteção Social Especial
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição Sonda de gastrostomia, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 12 de Maio de 2026.
*Luiz Fernando Costa Paixão*
**Auxiliar Administrativo**

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de aparelho de pressão positiva CPAP e seus insumos , conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 12 de Maio de 2026.

*Luiz Fernando Costa Paixão*

**Auxiliar Administrativo**

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de Meia Elástica de média compressão 3/4, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 12 de Maio de 2026.

*Luiz Fernando Costa Paixão*

**Auxiliar Administrativo**

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA a cotação nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de tiras de glicemia de aparelho glucoleader enhance II para abastecimento de estoque da farmácia municipal (aparelhos disponíveis no município por regime comodato) , conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail **<**comprassaude@ipua.sp.gov.br**>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalizaçãono dia 15 de Maio de 2025.

Ipuã/SP, 12 de Maio de 2026.

*Luiz Fernando Costa Paixão*

**Auxiliar Administrativo**

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de SSDs destinados à substituição em computadores pertencentes à Delegacia de Ipuã, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de Maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de Maio de 2026.

Ariane Catarino Vieira

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a prestação de serviços e aquisição de peças para revisão das maquinas de costura pertencentes as unidades Espaço amigo e Centro de Convivência do idoso, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço global.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.

Flaveline Sanches de Oliveira Domingos

Chefe de Divisão de Projetos
de Desenvolvimento Social
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de chip para cartucho de manutenção para impressora CANON GX6010, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Flaveline Sanches de Oliveira Domingos
Chefe De Divisão De Projetos De Desenvolvimento Social
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à confecção de impressos, que serão usados para a divulgação da 7ª Feira do Livro, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Patrícia Sanches de O. Molinari
Auxiliar Administrativo
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe da Divisão de Compras

.....

**AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à locação de mesas e cadeiras, que serão usados na 7ª Feira do Livro, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de maio de 2026.

Ipuã/SP, 12 de maio de 2026.
Patrícia Sanches de O. Molinari
Auxiliar Administrativo
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe da Divisão de Compras

.....